



**CONTRATO Nº 014/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.438.570/0001-11, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. ROMYLOS DE SOUSA COELHO, portador da Cédula de Identidade nº 231033720026-SSP/MA e do CPF nº 063.074.713-01, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1301/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

**LOTE I - EQUIPAMENTOS**

Nº	PROPOSTA COMERCIAL					
	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)</b> <b>Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>	6.000	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	<b>Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)</b> <b>Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>	5.000	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000  
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: [pmpfcpf@gmail.com](mailto:pmpfcpf@gmail.com)  
CNPJ. 10.438.570-0001-11

[assinatura]  
REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA  
Otávio Melo  
Sócio Administrador

[assinatura]



PREFEITURA DE  
**PASSAGEM FRANCA**

*Mais trabalho, novas conquistas*

3	<b>Tipo: III</b> - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) <b>Marca: Ricoh - Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>	4.000	5	R\$ 650,00	R\$ 3.650,00	R\$ 39.000,00
4	<b>Tipo: IV</b> - Multifuncional Colorida <b>Imprimir:</b> - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) <b>Marca: Canon - Modelo: G4111</b>	1.000	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 205.200,00 (Duzentos e cinco mil e duzentos reais)</b>						

**LOTE II - SERVIÇOS**

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	13	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
21	Troca de película em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00



PREFEITURA DE  
**PASSAGEM FRANCA**  
 Mais trabalho, novas conquistas

22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	13	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	13	R\$ 135,00	R\$ 1.755,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	5	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	3	R\$ 379,00	R\$ 1.137,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00

62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	5	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	13	R\$ 170,00	R\$ 2.210,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 103.233,00 (Cento e três mil e duzentos e trinta e três reais)</b>					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 308.433,00** (Trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03	Secretaria de Administração

ATIVIDA/PROJETO	04.122.0003.2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

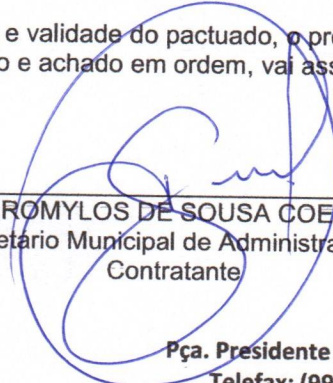
### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

  
ROMYLOS DE SOUSA COELHO  
Secretário Municipal de Administração  
Contratante

Passagem Franca/MA, 16 de fevereiro de 2023.  
  
Otavio Melo  
Socio Administrador  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO  
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Fornecedor

CONTRATO Nº 015/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A EMPRESA **REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.009.188/0001-18, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Leyla Andrea Saba de Torres Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 49046695-8-SSP/MA, e do CPF nº 773.031.803-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1301/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

### LOTE I - EQUIPAMENTOS

Nº	PROPOSTA COMERCIAL					VALOR TOTAL
	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	
1	<b>Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)</b> <b>Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>	6.000	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
2	<b>Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)</b> <b>Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>	5.000	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
3	<b>Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)</b> <b>Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>	4.000	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00



PREFEITURA DE  
**PASSAGEM FRANCA**

Mais trabalho, novas conquistas

P. M Passagem Franca - MA  
Folha Nº 355  
Processo Nº 003.3303/2023  
Assinatura: *[assinatura]*

4	<b>Tipo: IV</b> - Multifuncional Colorida <b>Imprimir:</b> - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) <b>Marca: Canon – Modelo: G4111</b>	1.000	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).</b>						

**LOTE II - SERVIÇOS**

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000  
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: [pmpfcpf@gmail.com](mailto:pmpfcpf@gmail.com)  
CNPJ. 10.438.570-0001-11

REALIZADO EM 08/05/2023  
Othonio Melo  
Soc. Administrador







PREFEITURA DE  
**PASSAGEM FRANCA**  
 Mais trabalho, novas conquistas

27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	5	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00

  
 PREFEITURA DE  
**PASSAGEM FRANCA**  
*Mais trabalho, novas conquistas*

66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 88.553,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais).</b>					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 275.753,00** (Duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08	<b>Secretaria de Saúde</b>
ATIVIDA/PROJETO	10.301.0003.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de impostos e Trans. - Saúde
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.301.0003.2069	Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de impostos e Trans. - Saúde

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

  
LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PERREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

Passagem Franca/MA, 16 de fevereiro de 2023.  
  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO  
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Fornecedor

**CONTRATO Nº 016/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.227.841/0001-05, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal Educação a Srª Raimunda Maria Brito de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 043156192011-0 e do CPF nº 446.414.353-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1301/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

#### LOTE I - EQUIPAMENTOS

Nº	PROPOSTA COMERCIAL					
	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>Tipo: I</b> - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) <b>Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>	6.000	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	<b>Tipo: II</b> - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) <b>Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>	5.000	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
3	<b>Tipo: III</b> - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco	4.000	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00

	(laser, LED ou equivalente) <b>Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>					
4	<b>Tipo: IV - Multifuncional Colorida</b> <b>Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim)</b> <b>Marca: Canon – Modelo: G4111</b>	1.000	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
<b>VALOR LOTE I: R\$ 205.200,00 (Duzentos e cinco mil e duzentos reais)</b>						

**LOTE II - SERVIÇOS**

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	13	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
21	Troca de película em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00

25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	13	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	13	R\$ 135,00	R\$ 1.755,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	5	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	3	R\$ 379,00	R\$ 1.137,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	5	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00

64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	13	R\$ 170,00	R\$ 2.210,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 103.233,00 (Cento e três e duzentos e trinta e três reais).</b>					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 308.433,00** (Trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

EDUCAÇÃO		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07	Secretaria de Educação
ATIVIDADE/PROJETO	12.361.0003.2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação



ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1500100100	Receita de impostos e Trans. - Educação
<b>MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10	Manutenção e Desen. do Ensino MDE
ATIVIDADE/PROJETO	12.361.0003.2074	Manutenção das Atividades Administrativas do MDE
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1569000000	Outras transferências do FNDE
<b>FUNDEB</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16	FUNDEB
ATIVIDADE/PROJETO	12.361.0123.2112	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental – 30%
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1542000000	Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAF

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca/MA, 16 de fevereiro de 2023.

*Raimunda Maria Brito de Carvalho*  
RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratante

*[assinatura]*  
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
*Otávio Melo*  
Soc. Administrador  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO  
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Fornecedor



**CONTRATO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.536.863/0001-55, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr.<sup>a</sup> Erica Raquel Diniz Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 038863292010-8 – SSP/MA, e do CPF nº 605.248.573-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1301/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.


1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

**LOTE I - EQUIPAMENTOS**

PROPOSTA COMERCIAL						
Nº	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>Tipo: I</b> - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) <b>Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>	6.000	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
2	<b>Tipo: II</b> - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) <b>Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>	5.000	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000  
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: [pmpfcpf@gmail.com](mailto:pmpfcpf@gmail.com)  
CNPJ. 10.438.570-0001-11

  
REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA  
Otavio Melo  
Socio Administrador

3	<b>Tipo: III</b> - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) <b>Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</b>	4.000	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
4	<b>Tipo: IV</b> - Multifuncional Colorida <b>Imprimir:</b> - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) <b>Marca: Canon – Modelo: G4111</b>	1.000	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 100.200,00 (Cento mil e duzentos reais).

**LOTE II - SERIÇOS**

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00

22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	1	R\$ 379,00	R\$ 379,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00

62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	5	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	23	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 51.164,00 (Cinquenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais)</b>					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 151.364,00** (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE	09	Secretaria de Assistência Social

ORÇAMENTÁRIA		
ATIVIDADE/PROJETO	08.244.0003.2022	Manutenção das Atividades da Secretara de Assistência Social
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1500000000	Recursos não vinculados de impostos
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
ATIVIDADE/PROJETO	08.244.0003.2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1660000000	Transferências de recuso do FNAS

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*[assinatura]*  
ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Contratante

Passagem Franca/MA, 16 de fevereiro de 2023.  
*[assinatura]*  
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO  
Administrador  
Fornecedor